# PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULATION C.P.L.

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023

O Presidente da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, consoante autorização do Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERFIRO



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns", alterado pelo Decreto nº 9412/2018.

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Setor de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. A razão da opção em se contratar a empresa **AESST - ASSOCIAÇÃO DE** 

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260 K





ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA -FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

Pereiro/CE. 29 de setembro de 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº		
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO COM A EMPRESA , PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.	
	of begenta.	
jurídica de direito público interno, com se Pereiro - CE, inscrito no CNPJ/MF sob pelo(a) Ordenador(a) de Despesa Senho denominado de CONTRATANTE e, e, endereço à, inscrit representada por, ao fim assinado, do com a Dispensa de Licitação no conformidade com o que preceitua a Le sujeitando-se, as partes, às suas normas	CRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO pessoa sede no(a) Rua São Judas Tadeu, n° 314, Centro, o o n° 11.265.959/0001-75, neste ato representado or LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, doravante do outro lado a empresa, com ta no CNPJ/MF sob o n°, (Sócio Administrador), portador do CPF n° ravante denominado de CONTRATADA, de acordo, Processo n°, de i Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:	
ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇAO, I	contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E	CA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 DE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 - O presente Contrato tem contrato de Contrato tem contrato tem contrato tem contrato de Contrato tem contrato	mo fundamento a <b>Dispensa de Licitação Nº</b> a pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora AÚDE E SANEAMENTO, acima citado e ao fime CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo	
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR	The tops the test to the test the test test to the tes	
3.1 - O valor global deste Contrato é de proposta de preço anexa aos autos deste		
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO  4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.  4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de		
4.∠- A tatura constara dos serviços efetiv	ramente prestados no periodo de cada mês civil. de	

7

acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



4.3- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro.

### CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECO 5.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO 6.1 - O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura por \_\_\_) \_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços; 7.3 - Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas; 7.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8.1 - Executar os serviços, objeto do Contrato, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações:

- 8.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 8.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 8.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

0 - -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 8.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:
- 8.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pereiro/CE;
- 8.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.11 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 8.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 8.14 Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:
- a) advertência.
- b) multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 15 (quinze) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 O contrato firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS REC	URSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 - Os recursos cabíveis serão processados Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;	de acordo com o que estabelece o art. 109 da
12.2 - Os recursos deverão ser interpostos	
subscrita pelo representante legal da recorrente	
12.3 - Os recursos serão protocolados na Pref Comissão de Licitação.	·
CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FISCA 13.1- A execução contratual será acompanhad	LIZACÃO
13.1- A execução contratual será acompanhad	a e fiscalizada pela SECRETARIA DE SAÚDE
E SANEAMENTO, através de servidor esp CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido	pecialmente designado para este fim pela
CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA FONTE	DE RECURSOS
14.1 - O valor global do contrato a ser celeb	rado com a contratada, correrá por conta da
Dotação Orçamentária Nº,	Elemento de Despesa Nºe
Fonte de Recurso:	
CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO  15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Perendia de presente controvérsia oriunda do presente condinistrativa, renunciando-se, desde já, a qua 15.2 - E, por estarem acertadas, as partes firm (duas) vias, na presença das testemunhas abaix	ereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e ntrato, que não possa ser resolvida pela via lquer outro, por mais privilegiado que seja. nam o presente instrumento contratual em 02
	Pereiro/CE, dede 2023.
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)
	` '
TESTEMUNHAS:	
01	02
CPF	CPF:

XX





#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pereiro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O valor do servico importa na quantia é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

Assim. o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO deste município, da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Preiro/CE, 29 de setembro de 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de PEREIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO № 29.09.01/2023, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PEREIRO/CE, 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

UIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
Ordenador de Despesas da

Secretaria de Saúde e Saneamento

X





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023**, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FAVORECIDO: AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÓMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

S





### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 29.09.01/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, foi afixado no dia 29 de setembro de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO/CE, 29 de setembro de 2023.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento

X



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO «LICITAÇÃO » AVISO DE LICITAÇÃO «PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809.01/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A Comissão Permanente de de de la comissão Permanente de de la comissão Permanente de la comi entro, Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 2809.01/2023 -SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E INTERATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS CENTROS E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00HS, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. PEREIRO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Pregoeiro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1809.01/2023-SRP

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1809.01/2023 -SRP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM MARTA SILVEIRA MACIEL, Ν° 04, CENTRO, PEREIRO/CE PMPLICITAPEREIRO@GMAIL.COM, COMUNICA PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS. PEREIRO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - PREGOEIRO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023-SRP

**EXTRATO DO ADITIVO** 

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE torna público o Extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 29.03.01/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023 -SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS SOB MEDIDA, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COORDENADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO-CE. CONFORME **ESPECIFICAÇOES** CONSTANTES DO ANEXO 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00. CONTRATADO: J E SOARES DA FONSECA-ME - ERI-PRODENTAL, CNPJ nº 14.548.213/0001-67. VALOR: Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 117.428,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 121.176,25 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 3.747,45 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual aproximadamente, na ordem de 3,19% três vírgula dezenove por cento) no valor inicial do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELO CONTRATADO: José Eriberto Soares da Fonseca, CPF nº 468.702.453 -04. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. PEREIRO/CE, 15 de setembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/09,01/2023

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 29/09/2023 12:50:11 - IP com n°: 192.168.1.103 Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficia/hbp?id=939



#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29.09.01/2023, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FAVORECIDO: AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



 $\alpha$ 

8

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 29/09/2023 12:50:11 - IP com nº: 192.168.1.103
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939

